



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

## Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Câmara dos Deputados	Inclusão	
EMENTA		
11. Requer a implementação de ações de fomento à inovação, empreendedores, artesãos e empresas. Programa: 2801. Ação: 210E. Meta: Inclusão 1.		
PROGRAMA	2801 - NEOINDUSTRIALIZAÇÃO, AMBIENTE DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL	
AÇÃO	210E - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
INICIATIVA IMPLEMENTADA ( UNIDADE)		1

### JUSTIFICATIVA

Visa a Economia Criativa, mais do que um conjunto de atividades, deve ser uma estratégia de desenvolvimento sustentável, uma ferramenta de planejamento. A implantação do Observatório Nacional de Economia Criativa no Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP), voltar-se-á à geração, recebimento e distribuição de informações portadoras de capacidade analítica para viabilizar a formulação e a execução de estratégias que alavanquem os mais diferentes segmentos do setor de Economia Criativa no País e favoreçam a articulação pública-privada para o seu desenvolvimento. Um centro de inteligência compartilhada capaz de estabelecer indicadores e métricas que permitam analisar o desempenho da Economia Criativa embarcado num espaço virtual central das informações geradas pelos setores públicos e privados que assegure suporte técnico e informativo aos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo. Neste contexto, a implantação do Observatório Nacional de Economia Criativa no MDIC proposto pela presente emenda ao PLDO de 2024, assemelhadamente ao Observatório do Comércio Eletrônico Nacional já em funcionamento no ministério, estará voltado para ação governamental, tendo como foco a geração de informações e a articulação de ações entre as mais diferentes instâncias governamentais do Estado com o intuito de implementar políticas públicas que contribuam para a transformação dos setores da Economia Criativa em uma locomotiva do desenvolvimento. Dentre outras, o Observatório realizará atividades como a formulação de políticas públicas para a Economia Criativa no Brasil, a coordenação e viabilização das parcerias entre as diferentes instâncias governamentais e entre elas e o setor privado nas áreas empresariais e profissionais. Assim como realizar conexões com as instituições e os agentes nacionais e internacionais que possam vir a ajudar no fortalecimento dos setores criativos.

### AUTOR DA EMENDA

5044 - Com. de Indústria, Comércio e Serviços

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: \_\_\_\_\_